



Table with 3 columns: ID, Description (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE, ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS), and Name (Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo, Conselho José Antonio de Melo Portela Filho).

Id: 2517475

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 25 DE 17 DE OUTUBRO 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro...

o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que institui e regulamenta as atividades relacionadas à gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

a Instrução Normativa, de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

Art. 1º - Designar o servidor MARCO AURÉLIO MONTES, ID Funcional nº 1918762-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Mulher (UG 59010).

Art. 2º - Designar a servidora JOYCE DE ABREU PIMENTA SANTOS, ID Funcional nº 5112993-0, para exercer a função de Gestora Substituta de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Mulher (UG 59010), em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEM nº 02 de 28 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher

Id: 2517546

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA 01 com o número do Edital alterado...

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 008/2023

OBJETO: Reforma da unidade de tratamento na serra do piloto - Mangaratiba.

LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br

PROCESSO Nº SEI-150001/016553/2022.

Id: 2517273

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 113/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e ITrânsito Tecnologia e Segurança da Informação S/A.

OBJETO: Autorização, para prestação de serviços, de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo, realizado pelo DETRAN/RJ, para atendimento do que dispõe o § 1º do Art. 1.361 do Código Civil e o Art. 129-B do CTB...

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

GESTORA: Vanice Macedo Nunes, Presidente da CUAC, Id. Func. nº 5143602-7.

FISCAIS: Bruno da Penha Lemos, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 4318058-2 (DTIC), Ednilson Bastos da Silva, Diretor da Divisão de Cadastro e Informação, Id. Func. nº 4400046-4 (DCI) e Daniela Vidal Assad Machado, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5122748-7.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CONTRAN nº 807/20, Portaria Detran SEI nº 6120/21 e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/030077/2022.

Id: 2517581

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor Sr. CAMILO JOSÉ MENDES DA COSTA, CNH: 401035206/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo nº SEI-150056/000435/2022...

gas, 817 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

Id: 2517580

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias relativas à Declaração nº 2023-028879-00-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias relativas à Declaração nº 2017-049562-00-1-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias relativas à Declaração nº administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo Processo nº administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da guia nº 2020-2-067561-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da guia nº 2023-3-106083-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a prosseguir com o preenchimento da Declaração nº de ITD nº 2018-038333-007-00 constante nos autos do respectivo Processo nº administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da guia nº 2022-1-009295-3-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

terno no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno: Nome: EMILIA MARIA DA ROCHA LIBERATORI; CPF: 140.166.857-70; PROCESSO Nº SEI-040041/000444/2022.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento nº 2018-2-213291-5-00, 2018-2-213292-3-00, 2018-2-213293-1-00, 2018-1-213294-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de relativa à Declaração nº 2020.040817.00.8.00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento da guias ITD geradas pela Declaração nº nº 2022.071636-00-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia nº 2021-2-085643-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia nº 2022-3-116960-3-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento 2023-3-081437-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

Fica o contribuinte abaixo cientificado da retificação da Guia de Lançamento 2016-2-075011-0-00 atribuindo o valor da decisão proferida em Processo Administrativo de impugnação de lançamento. O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar no prazo de 30 dias, após a ciência desta INTIMAÇÃO, o recolhimento do ITD referente a Guia de Lançamento 2016-2-075011-0-00.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento da guia de ITD gerada pela Declaração nº nº 2018.019312-00-7-03, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº

